



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 152

Brasília-DF, 13 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral substituto junto ao DNIT**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Robson Carlindo Santana Paes Loures

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**  
Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR .....</u>	<u>5</u>
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS .....</u>	<u>6</u>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	11
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</u>	<u>12</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	35

## DIREÇÃO SUPERIOR

## CORREGEDORIA

## PORTARIA Nº 4796, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Sindicância Patrimonial nº 50600.002372/2024-65, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 445, de 25 de janeiro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4239, de 15 de julho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 132, de 16 de julho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## PORTARIA Nº 4797, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão Processo de Sindicância Patrimonial nº 50600.039069/2024-18, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e o último ato de dilação seguem discriminados abaixo:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 5546, de 13 de novembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 220, de 13 de novembro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4240, de 15 de julho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 132, de 16 de julho de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Presidente
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTRARIA Nº 4765, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante do processo nº 50607.000481/2025-69, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, a servidora **IVONEIDE VIEIRA NUNES TEIXEIRA DA COSTA**, matrículas DNIT nº 1293-9 e SIAPE nº 0843957, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no DNIT sede, em Brasília/DF, para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

#### PORTRARIA Nº 4793, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo nº 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT,

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 496/2024, firmado com a empresa **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de solução digital, com acompanhamento psicológico e terapia *on-line* via *chat* e vídeo, incluindo fornecimento de *site* e aplicativos (iOS/Android) abrangendo os pilares de bem-estar e gestão corporativa das atividades dos servidores ativos, com relatórios de usabilidade e evolução clínica dos usuários anonimizados, para os servidores do Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes:

Gestor do Contrato	<b>DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO</b> , matrícula SIAPE nº 1515685, Técnico em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO</b> , matrícula SIAPE nº 2139765, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	<b>FERNANDA AGDA ARAÚJO</b> , matrícula SIAPE nº 1035461, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Contrato nº 496/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4419, de 10 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 177, de 12 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

## PORTARIA Nº 4713, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.020807/2025-34 e 50600.019503/2025-24,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de remoção, demolição e interdição das ocupações irregulares na faixa de domínio das rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT nos estados de Tocantins, Goiás e do Distrito Federal - Lote 08 do Contrato TT-427/2025-00 do Edital n.º 457/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora <b>ROSANA CARVALHO MACHADO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3764-8 e SIAPE n.º 13797166. Substituto: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b> , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT n.º 5353-4 e SIAPE n.º 1973594.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no estado do Tocantins Titular: o servidor <b>ANDRÉ MASSARU MURAKAMI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4036-6 e SIAPE n.º 11760886 Substituto: o servidor <b>ALEXON DE SOUSA CARVALHO</b> , Analista de Infraestrutura de Transporte, Matrículas DNIT n.º 5576-0 e SIAPE n.º 1549604
	Gestores do Contrato	Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás e do Distrito Federal Titular: o servidor <b>VINICIUS NOGUEIRA FRÓES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4943-3 e SIAPE n.º 2063733. Substituto: o servidor <b>LUIZ CARLOS DE FREIRE BASTOS</b> , Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0464-2 e SIAPE n.º 0842163.
		Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

#### PORTRARIA Nº 4725, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.020798/2025-81 e 50600.019313/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de remoção, demolição e interdição das ocupações irregulares na faixa de domínio das rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT nos estados do Acre e Rondônia - Lote 02 do Contrato TT-421/2025-00 do Edital n.º 457/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO VMO-KLAO**, tendo como Líder a Empresa **VMO CONTRUÇÕES LTDA**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor <b>CLARISSA DE SOUSA MIRANDA</b> , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 4851 e SIAPE nº 2063053. Substituto: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b> , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no estado do Acre  Titular: o servidor <b>LUKEMAN DOUGLAS DE ALMEIDA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº DNIT 6322-3 e SIAPE nº 1355182 Substituto: a servidora <b>TATIANA DOS SANTOS NOBRE</b> , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 1675-6 e SIAPE nº 1171961
		Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia  Titular: o servidor <b>NERISVALDO GUILHERME DA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5187 e SIAPE nº 20613604. Substituto: o servidor <b>FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR</b> , Engenheiro Civil, Matrículas DNIT nº 6098-4 e SIAPE nº 3211317.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTRARIA Nº 4778, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e, considerando o constante nos autos do processo nº 50620.000021/2023-09 e Ofício nº 195508/2025/SRE-AL (SEI nº 21988090).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Executivo de Engenharia da Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-316/AL - Lote 1A, conforme segue:

**Rodovia/UF:** BR-316/AL;

**Lote:** 1A;

**Trecho:** DIV. PE/AL - ENTR. BR-424/AL-101 (PORTO MACEIÓ);

**Subtrecho:** ENTR. BR-101 - ENTR. BR-104 (TABULEIRO DOS MARTINS);

**Segmento:** km 251,4 - km 263,5;

**Extensão:** 12,1 km;

**SNV:** 316BAL1090 ao 316BAL1140 (202201A);

e

**Rodovia/UF:** BR-316/AL;

**Lote:** 1A;

**Trecho:** ENTR. BR-316 (ACESSO A RODOVIA SECUNDÁRIA) - ENTR. BR-101;

**Segmento:** km 0,0 - km 2,9;

**Extensão:** 2,9 km;

**SNV:** 316AAL1005 (202201A).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 2485, de 14 de abril de 2025 (SEI nº 20887786);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Volume 1 - Relatório do Projeto (SEI nº 22008619)

Volume 2 - Projeto de Execução - Parte 1 (SEI nº 22012808)

Volume 2 - Projeto de Execução - Parte 2 (SEI nº 22012818)

Anexos:

Volume 3 - Memória Justificativa (SEI nº 22012838)

Volume 3 - Memória Justificativa - Anexos (SEI nº 22012854)

Volume 4 - Orçamento (SEI nº 22019457)

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 4790, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000863/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314 e **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Múltiplo nº 9912711438**, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, cujo objeto a prestação de serviços postais, para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**Diárias**

Em, 11/08/2025

**BRUNO SOARES BALDNER** matr DNIT nº 3209-3, período 1: de 30/06/2025 a 05/07/2025 a 22/03/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Belo Horizonte (MG) – Rio Branco (AC), quantidade: 5,5, valores diárias e passagens R\$: 4.504,67; Processo nº 50018.000577/2023-03.

**CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES**, matr DNIT nº 5215-9, período 1: de 10/07/2025 a 11/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 1,5, valores diárias: R\$ 411,60; período 2: de 17/07/2025 a 18/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 1,5, valores diárias: R\$ 411,60; período 3: de 30/07/2025 a 01/08/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 2,0, valores diárias: R\$ 701,15; Processo nº 50018.000342/2018-46.

**IVANILTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR**, matr. DNIT nº 6328-2 período 1: de 17/07/2025 a 18/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5 valores diárias: R\$ 411,60; período 2: de 24/07/2025 a 25/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5 valores diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000038/2025-28.

**KARLA COSTA ALVES**, matr. DNIT nº 4217-0, período 1: de 09/07/2025 a 11/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$ 701,15; período 2: de 23/07/2025 a 25/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$ 701,15; período 3: de 13/07/2025 a 19/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC), quantidade: 6,5 valores diárias: R\$ 2.242,75; Processo nº 50018.000417/2018-99.

**KAUE BRESSAN ANTUNES**, matr. DNIT nº 6333-9, período 1: de 02/07/2025 a 03/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Manoel Urbano (AC), quantidade: 1,5 valores das diárias: R\$ 411,60; período 2: de 15/07/2025 a 16/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valores das diárias: R\$ 411,60; período 3: de 22/07/2025 a 23/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valores das diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000033/2025-94.

**LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA** matr. DNIT nº 6322-3 período 1: de 29/07/2025 a 30/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), quantidade: 1,5 valores diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50607.000040/2025-67

**MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 17/07/2025 a 18/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 1,5 valores diárias: R\$ 411,60; período 2: de 24/07/2025 a 25/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 1,5 valores diárias: R\$ 411,60; período 3: de 10/07/2025 a 11/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valores diárias: R\$ 411,60 Processo nº 50018.000327/2021-14.

**PAULO VITOR GUIMARAES ROCHA**, matr. DNIT nº 6334-7, período 1: de 02/07/2025 a 04/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$701,15; período 2: de 16/07/2025 a 18/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Tarauacá (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$701,15 Processo nº 50018.001487/2024-11.

**RENATO PEREIRA SOBRINHO**, matr. DNIT nº 6321-5 período 1: de 07/07/2025 a 10/07/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Salvador (BA), quantidade 3,5; valores diárias e passagens: R\$ 6.738,53; Processo nº 50018.000156/2025-36.

**RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO**, matr. DNIT nº 6256-1, período 1: 01/07/2025 a 03/07/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasiléia (AC), quantidade: 2,5 valores diárias R\$1.001,15; Processo nº 50018.000751/2023-18.

**ROGERIO CASSIBI DE SOUZA**, matr. DNIT nº 6327-4, período 1: de 16/07/2025 a 18/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Tarauacá (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$701,15; período 2: de 02/07/2025 a 04/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$701,15; Processo nº 50018.001486/2024-68

**TATIANA DOS SANTOS NOBRE** matri. DNIT nº 1675-6 período 1: de 09/07/2025 a 11/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$701,15; período 2: de 13/07/2025 a 19/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC), quantidade: 6,5 valores diárias: R\$2.242,75; período 3: de 21/07/2025 a 25/07/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Rio Branco (AC), quantidade: 4,5 valores diárias: R\$1.482,75; Processo nº 50018.000293/2021-47.

**THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, matri. DNIT nº 52175 período 1: de 02/07/2024 a 04/07/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – Vitória (ES), quantidade: 2,5, valores diárias e passagens: R\$ 4.144,07; Processo nº 50018.000417/2018-99.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

### PORTRARIA Nº 4356, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pelo inciso XVII, do art. 144, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/5/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º/6/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.000813/2025-37, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor administrar e equacionar o uso das vagas de garagem do edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas e das Unidades Locais,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O uso das vagas de garagem da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas passa a ser regulamentado por esta Portaria.

§1º As vagas regulamentadas por este instrumento estão dispostas nas garagens com acesso pela Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22, Pajuçara, Maceió-AL, contendo o total de 45 vagas de uso comum, incluindo os espaços reservados para veículos oficiais, caso existentes, e motocicletas.

§2º A presente regulamentação aplica-se, no que couber, à Unidade Local de Santana do Ipanema situada à Rua Pancrácio Rocha, nº 2262 – Camoxinga, Santana do Ipanema/AL.

Art. 2º As vagas de uso comum são destinadas aos Servidores do quadro efetivo, Servidores de outros órgãos em exercício no DNIT, colaboradores terceirizados à disposição da Superintendência e Unidades Locais.

§ 1º O Serviço de Recursos Logísticos e Informática poderá destinar vagas específicas para os veículos oficiais.

§ 2º Serão destinadas a PCD (2% do total de vagas, com mínimo de uma) conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

§ 3º Serão destinadas aos idosos (5% do total de vagas), conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

§ 4º A vaga de idoso deverá ser utilizada com a colocação do cartão de idoso visível pelo para-brisa.

## CAPÍTULO II

### DO USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 3º Terão vagas de estacionamento reservadas os responsáveis pelos seguintes setores:

- I. Superintendência Regional – 01 vaga
- II. Coordenação de Engenharia - 01 vaga
- III. Coordenação de Administração e Finanças – 01 vaga

§ 1º É facultado à Administração a marcação ou sinalização de vagas para os veículos oficiais.

§ 2º Haverá a marcação de vaga para uso por pessoas com deficiência em atendimento à legislação vigente.

§ 3º Quando os titulares das funções descritas nos incisos I, II e III estiverem de férias, as vagas são disponibilizadas automaticamente aos substitutos da função.

Art. 4º O acesso às vagas de que trata o Art. 3º se dará por meio de controle realizado pelos vigilantes, que prestam serviço a esta Superintendência Regional.

§1º Poderão também adentrar à garagem, excepcionalmente, veículos para fins de carga e descarga de materiais ou mercadorias, devendo desocupá-la imediatamente ao término do serviço.

Art. 5º As vagas de uso comum serão ocupadas de forma livre e rotativa, sendo proibida, somente, a ocupação das vagas reservadas.

§1º Quando houver vagas reservadas às viaturas oficiais, os servidores e colaboradores poderão estacionar nestas quando desocupadas em razão de saída da viatura, devendo liberar a vaga quando o veículo oficial retornar.

§2º Não é autorizada a ocupação de vagas cobertas por visitantes.

Art. 6º Poderá ser autorizada a utilização temporária de vaga por autoridades públicas (municipais, estaduais e/ou federais) em eventos oficiais, reuniões, compromissos oficiais ou outras necessidades específicas.

§ 1º Esta autorização poderá ser emitida, no âmbito da sede, pelo Superintendente Regional e/ou Coordenação de Administração e finanças e, nas unidades locais, pelos respectivos Chefes das Unidades Locais de acordo com a conveniência e oportunidade.

§ 2º Não deverá ser autorizado o uso da vaga quando houver possibilidade de riscos institucionais e/ou aos servidores.

§ 3º Poderão adentrar à garagem, excepcionalmente, veículos conduzindo autoridades, sem ocupação de vagas demarcadas, devendo ficar os motoristas junto ao veículo para necessidade de manobras para desobstruir a passagem de outros veículos.

## CAPÍTULO III

## DA LIMITAÇÃO DE USO DAS VAGAS

Art. 7º Caso seja necessário, a Coordenação de Administração poderá limitar a entrada de veículos em razão do número de servidores e colaboradores, as vagas de garagem serão disponibilizadas seguindo o critério de priorização disposto a seguir:

- I - Chefias
- II - Servidores em regime de trabalho 100% presencial;
- III - Colaboradores 100% presencial;
- IV - Servidores em regime de teletrabalho parcial (híbrido);
- V - Servidores em regime de teletrabalho (100% à distância).

Art. 8º Dentro dos grupos de que trata os incisos III a V do art. 7º, as vagas serão distribuídas com prioridade aos servidores segundo o critério de tempo de prestação de serviço nesta Superintendência.

§ 1º Havendo empate, será dada prioridade ao servidor com mais tempo de chefia e, persistindo o empate, ao mais idoso;

§ 2º Considera-se como tempo de prestação de serviço na Superintendência o período trabalhado nas Unidades pertencentes à SRE/AL;

Art. 9º As vagas serão ocupadas de forma transitória, não permanente, devendo-se realizar um novo processo de distribuição a cada semestre ou quando necessário por solicitação da Superintendência Regional e/ou Coordenações;

Art. 10º Os colaboradores e servidores que ficarem de fora do número de limitado de vagas disponíveis deverão estacionar em local externo ao prédio até que se classifiquem dentro do número de vagas após novo processo de distribuição.

Art. 11º Se necessária a limitação de vagas, caberá ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática, cadastrar e autorizar os colaboradores e veículos que ocuparão as vagas de estacionamento.

## CAPÍTULO IV

## DAS SANÇÕES

Art. 12º O uso da garagem em desconformidade com os dispositivos constantes nesta Instrução Normativa enseja, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, a aplicação das penalidades de:

- I. Notificação de uso inadequado do estacionamento;
- II. Suspensão do direito de utilização da garagem por 30 dias corridos;
- III. Cassação do direito de utilização da garagem;

§ 1º O recebimento de duas notificações em menos de quinze dias implica na suspensão de uso do estacionamento por 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º Após o recebimento de três notificações, o usuário terá a autorização de uso suspensa por 30 (trinta) dias corridos, não podendo estacionar o veículo pessoal no estacionamento neste período;

§ 3º O recebimento de duas suspensões no período de um ano, ensejará, no caso de qualquer ocorrência, a cassação do direito de utilização da garagem por 6 meses;

§ 4º As penalidades previstas neste artigo prescreverão após um ano do fato, com exceção da cassação, e serão interpostas pelo Serviço de Recursos Logísticos e Informática e/ou Coordenação de Administração e Finanças;

§ 5º Serão autuados processos administrativos específicos para as penalidades previstas neste capítulo, aos quais serão assegurados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, observados os ritos insculpidos na Lei nº 9.784/99, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

§ 6º Esta norma não exclui a aplicação de outras penalidades previstas em normas jurídicas superiores.

§ 7º Compete ao Serviço de Recursos Logísticos e de Informática a manutenção de registros de notificação e penalidades referentes ao uso do estacionamento.

§ 8º A abertura de processo punitivo será formalmente comunicada ao interessado, assegurando ciência inequívoca.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º O uso da garagem é destinado prioritariamente para fins de trabalho.

§1º Excepcionalmente por autorização do Superintendente Regional, Coordenadores ou Chefe de Unidade Local, poderá ser autorizada a permanência de veículos particulares fora do horário de expediente mediante assinatura de termo circunstanciado onde o proprietário isenta a Administração de quaisquer ônus relativos a possíveis danos causados ao automóvel durante este período de permanência.

**Art. 14º** Só pode dirigir viaturas oficiais os servidores devidamente autorizados em Portaria assinada pelo Superintendente Regional.

**§ 1º** Os motoristas deverão deixar a chave das viaturas oficiais na Portaria antes de deixar o prédio.

**§ 2º** Os veículos oficiais deverão ser utilizados exclusivamente para o cumprimento das finalidades institucionais, em estrita observância ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.

**§ 3º** O descumprimento do previsto no §1º poderá ensejar o cancelamento da autorização da condução de viaturas oficiais, bem como a aplicação das penalidades previstas no art. 12.

**Art. 15º** O usuário fica obrigado a respeitar as leis de trânsito no interior da garagem, bem como, a velocidade máxima de 20 km/h.

**Art. 16º** No caso de solenidades, eventos ou realização de obras, a garagem poderá ser interditada, parcial ou totalmente.

**Art. 17º** O acesso à utilização das vagas reservadas para motocicletas dar-se-á de forma livre e rotativa no local demarcado para tal.

**Art. 18º** A Superintendência não se responsabiliza por objetos no interior dos veículos, bem como, por danos causados por terceiros ou em virtude da incorreta utilização da garagem, salvo nos casos em que fique comprovada falha do serviço público nos termos do art. 37, §6º da Constituição Federal.

**Art. 19º** É vedado o pagamento de auxílio transporte para o usuário de vaga de estacionamento, conforme inciso I do art. 2º da Instrução Normativa/SGDP/ME nº 207 de 21 de outubro de 2019.

**Art. 20º** Multas de trânsito e/ou danos ao veículo deverão ser arcadas pelo motorista, exceto se comprovada a responsabilidade de terceiros.

**Art. 21º** Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias corridos a contar de sua publicação no Boletim Administrativo do DNIT e no mural interno da Superintendência.

**ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 4792, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI, do art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19, de novembro de 2020, seção I, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2520, de 16 de abril de 2025 (SEI nº. 20932204), no qual delega Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas – SRE/AM, para a análise e aprovação dos projetos executivos de reconstrução das pontes sobre o rio Curuçá (km 23,10) e rio Autaz Mirim (km 24,60), localizadas na BR-319/AM, desenvolvidos no âmbito dos contratos nº 01 00780/2024 e nº 01 00781/2024.

CONSIDERANDO as análises técnicas dos projetos elaboradas pelo Consórcio STE/SIMEMP/AGC, detentor do Contrato SR-00672/2021, conforme Relatório de Análise RA-001 – Laje e Pré-Lajes (SEI nº 21261602) e Relatório de Análise RA-002 – Vigas Metálicas (SEI nº 21261603), que concluíram pelo atendimento dos projetos aos normativos técnicos aplicáveis.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.000130/2025-16,

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Projeto Executivo da Ponte sobre o Rio Curuçá, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 780/2024, firmado com a **CONSTRUTORA ETAM LTDA**, cujo objeto é a Execução do Serviço Emergencial do Remanescente da Reconstrução da Ponte sobre o Rio Curuçá, localizado no km 23,10, da BR-319/AM, conforme segue:

**OAE:** Ponte sobre o Rio Curuçá;

**Rodovia:** BR-319/AM;

**Trecho:** ENTR BR-174(A) (POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (MANAUS)) - DIV AM/RO;

**Subtrecho:** RIO CAPITARI - RIO AUTAZ MIRIM;

**Segmento:** Km 23,10;

**Extensão:** 150 m;

**Código SNV:** 319BAM0045 - 319BAM0050.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO

Superintendente Regional

Projeto NOTAIS GERAIS (SEI nº 20449940).

Projeto ARMAÇÃO - TABULEIRO ENTRE P.1 e P.2 (SEI nº 20449949).

Projeto PLANTA E ELEVAÇÃO - IMPLANTAÇÃO (SEI nº 20449941).

Projeto ARMAÇÃO - TABULEIRO ENTRE P.2 e P.3 (SEI nº 20449950).

Projeto FORMA TABULEIRO EIXOS E.1 e P.1 (SEI nº 20449942).

Projeto ARMAÇÃO - TABULEIRO ENTRE P.3 e P.4 (SEI nº 20449951).

Projeto FORMA TABULEIRO EIXOS P.1 e P.2 (SEI nº 20449944).

Projeto ARMAÇÃO - TABULEIRO ENTRE P.4 e E.2 (SEI nº 20449952).

Anexos:

Projeto FORMA TABULEIRO EIXOS P.2 e P.3 (SEI nº 20449945).

Projeto ESTRUTURA METÁLICA FL. 01/03 (SEI nº 20449953).

Projeto FORMA TABULEIRO EIXOS P.3 e P.4 (SEI nº 20449946).

Projeto ESTRUTURA METÁLICA FL. 02/03 (SEI nº 20449954).

Projeto FORMA TABULEIRO EIXOS P.4 e E.2 (SEI nº 20449947).

Projeto ESTRUTURA METÁLICA FL. 03/03 (SEI nº 20449955).

Projeto ARMAÇÃO - TABULEIRO ENTRE E.1 e P.1 (SEI nº 20449948).

Memória de Cálculo MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTRUTURAL (SEI nº 20449956).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****Ausência para Doação de Sangue**

Em, 26/07/25

**ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4996-4, data: de 25/07/25. Processo nº 50603.002152/2023-21.

Em, 05/08/2025

**JOSE TEIXEIRA BRAGA NETO**, matr. DNIT nº 4736-8, data: 01/08/25. Processo nº 50603.001061/2022-97.

**Auxílio-Natalidade**

Em, 05/08/25

**MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, matr. DNIT nº 4219-6, dependente: filho. Processo SEI nº 50603.001611/2025-11.

**Auxílio Pré-Escolar**

Em, 05/08/25

**MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, matr. DNIT nº 4219-6, dependente: filho. Processo SEI nº 50603.001612/2025-65.

**Dispensa por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais**

Em, 13/07/25

**CLÁUDIO ACCIOLY ARY**, matr. DNIT nº 5536-0, períodos: de 07/07/25 a 07/07/25. Processo nº 50603.002163/2022-20

Em, 22/07/25

**MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, matr. DNIT nº 4219-6, período: de 17/7/25 a 17/7/25. Processo nº 50603001322/2019-73.

Em, 29/07/25

**THIAGO MENDES DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 5031-8, período: de 17/07/25 a 18/07/25. Processo nº 50603.003651/2018-78.

Em, 01/08/25

**PATRICIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES**, matr. DNIT nº 5036-9, período: de 25/07/25 a 25/07/25. Processo nº 50603.003810/2018-34.

---

EDIÇÃO Nº 152Brasília-DF, quarta-feira, 13 de agosto de 2025

---

Em, 01/08/25

**ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA**, matr. DNIT nº 5004-0, períodos: de 25/07/25 a 25/07/25 e 28/07/25 a 31/07/25. Processo nº 50603.003574/2018-56.

Em, 04/08/25

**JOSE OSVALDO PONTES NETO**, matr. DNIT nº 3052-0, período: de 31/07/25 a 31/07/25. Processo nº 50603.0003410/2018-29.

Em, 05/08/25

**FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA**, matr. DNIT nº 3970-5, período: de 01/08/25 a 01/08/25. Processo nº 50603003213/2018-18.

Em, 08/08/25

**ALVARO CAVALCANTE AVELINO**, matr. DNIT nº 5002-4, períodos: de 14/07/25 a 14/07/25 e 28/07/25 a 28/07/25. Processo nº 50603.002804/2018-60.

## **Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em, 05/08/25

**MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, matr. DNIT nº 4219-6, dependente: filho. Processo SEI nº 50603.001612/2025-65.

## **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 17/07/25

**LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matr. DNIT nº 1911-9, período: de 8/7/25 a 22/7/25. Processo nº 50603.003987/2014-15.

Em, 07/08/25

**MARCIO LOPES DA FROTA**, matr. DNIT nº 3219-0, períodos: de 06/08/25 a 06/08/25. Processo nº 50603.02405/2016-37.

## **Licença Paternidade e Prorrogação**

Em, 01/08/25

**MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, matr. DNIT nº 4219-6, período: de 31/07/25 a 04/08/25; período de prorrogação: 05/08 a 19/08/25. Processo nº 50603.001604/2025-19.

**Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em, 29/07/25

**LUCIANA NILIN GONÇALVES**, matr. DNIT nº 1911-9, período: de 23/07/25 a 01/08/25. Processo nº 50603.002406/2018-43.

Em, 04/08/25

**LEANDRO BASTOS LANDIM**, matr. DNIT nº 3531, período: de 31/07/25 a 02/08/25. Processo nº 50603.000417/2014-65.

**Pagamento de Substituição**

Em, 31/07/25

**CYRO DA SILVA COSTA**, matr. DNIT nº 2841-0, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Boa Viagem da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de cargo titular vago nos períodos de 01/03/25 a 31/03/25, 01/04/25 a 30/04/25, 01/05/25 a 11/05/25, 22/05/25 a 31/05/25, 01/06/25 a 30/06/25 e 01/07/25 a 31/07/25. Processo nº 50603.002664/2021-25.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA**, matr. DNIT nº 4977-8, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Russas, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular nos períodos de 01/07/25 a 11/07/25 e 14/07/25 a 25/07/25. Processo nº 50603.000204/2023-24.

Em, 04/08/25

**LIVIA DE SENA PRADO**, matr. DNIT nº 4069-0, substituiu o Chefe de Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 30/06/25 a 14/07/25. Processo nº 50603.000166/2021-48.

Em, 06/08/25

**MARIA CARMELÚCIA ALVES DINIZ MORAES**, matr. DNIT nº 1158-4, substituiu o Chefe de Serviço de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 21/07/25 a 31/07/25. Processo nº 50603.000175/2020-58.

Em, 08/08/25

**RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO**, matr. DNIT nº 4856-9, substituiu o Chefe de Serviço de Meio Ambiente e Desapropriação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de fruição de folga por convocação a justiça eleitoral do titular no período 04/07/25 a 04/07/25. Processo SEI nº 50603.002911/2024-36.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTRARIA Nº 4749, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6.944 de 11/12/2023, do Diretor-Executivo do DNIT, publicada no D.O.U. de 15/12/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 50617.000793/2025-53, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3754-0, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Equipe de Apoio os servidores abaixo indicados:

- **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3269-7.
- **LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4597-7.
- **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, Matrícula DNIT nº 3300-6.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Agente de Contratação, seu substituto imediato será o servidor **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3269-7.

Art. 3º Os servidores designados conduzirão a fase externa da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-342/ES, Trecho: Divisa MG/ES – Entr. BR-101(B)/ES-245/248 (Linhares), Subtrecho: Entr. ES-080 (p/ Santa Rita) - Entr. ES-137 - Entr. ES-130 (p/ Nova Venécia), Segmento: km 34,7 ao 48,9 (Leito Natural), km 52,5 ao km 81,8 (Pavimentado - Pista Simples), 81,8 ao 104,9 (Revestimento Primário) e km 104,9 a km 124,9 (Pavimentado - Pista Simples), Extensão total de 86,6 km, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Espírito Santo, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTRARIA Nº 4771, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.001813/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 441/2023, celebrado com a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de tratamento técnico arquivístico do acervo documental da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 245/2023 e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, <b>ANTONIO JONATAN LIMA SETÚBAL</b> , matrícula DNIT nº 6298-7, Analista Administrativo. Substituto: o servidor, <b>MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA</b> , matrícula DNIT nº 3560-2, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, <b>ALEXANDRE LUIS SALIES</b> , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte Substituto: o servidor, <b>ANTONIO JONATAN LIMA SETÚBAL</b> , matrícula DNIT nº 6298-7, Analista Administrativo.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4383 de 07 de agosto de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 151 de 09 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**Pagamento de Substituição**

Em, 08/08/2025

**THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO**, matr DNIT nº 4969-7, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação - FCE - 1.05, da SRE de Roraima, no período de 09/07 a 31/07/2025, por motivo de férias do Titular. Processo nº 50611.002341/2025-66.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTRARIA Nº 4779, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.002570/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pelo requerente **ANTÔNIO CARLOS BRAUNER**, CPF: XXX.353.720-XX, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de acesso, na faixa de domínio da rodovia federal BR-060/MS, km 241,355, lado esquerdo. Trecho: Div. GO/MS – Fim da Ponte do Rio Apa (Front. Brasil/Paraguai) (Bela Vista), subtrecho: Entr. MS-142 (Camapuã) – Entr. MS-338, SNV 060BMS0410, município de Bandeirantes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****Abono Permanência**

Em, 11/08/2025

**MOZART SCHIRMER JUNIOR**, matrícula DNIT 3666-8, matrícula SIAPE nº 157.222-6, vigência a partir de :19/06/2024. Processo sei nº 50606.004496/2025-14.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****PORTRARIA Nº 4719, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.001205/2025-68

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Emergencial nº 02 00415/2025, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Ponte S/Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Igarapé Palmares), Subtrecho: Igarapé Preto – Jacareacanga, Segmento: km 1.512,09 ao km 1.512,68; Extensão: 0,59 km; Código SNV: 230BPA1770 – 230BPA1790.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>NATANUEL LUZ MARTINS E SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443434
	Substituto, o servidor <b>YGOR ALMEIDA NETTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2091034
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 4772, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000888/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a prorrogação de conclusão dos trabalhos e entrega do relatório, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão da tarefa, a partir de 03/09/2025, postergando o termo final do prazo para 1º de dezembro de 2025, conforme pedido justificado no Despacho SELIC - PA (SEI nº 22003567), cuja a Constituição do Grupo de Trabalho segue descremado a seguir:

Constituição do Grupo de Trabalho	Portaria nº 3511, de 6 de junho de 2025, que designa servidores para instituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar análise técnica, financeira e documental aprofundada, visando verificar a existência dos pressupostos legais e normativos necessários à instauração de Tomada de Contas Especial – TCE referente ao Contrato nº 02 00583/2010, firmado com a empresa <b>EGESA ENGENHARIA S/A.</b> , publicada no Boletim Administrativo nº 108, de 10 de junho de 2025 (SEI 21405059).
-----------------------------------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 4794, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000566/2025-97,

RESOLVE:

Artº 1º **DESIGNAR** os servidores **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5065, **MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO SOARES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5059, e **ODIR LOURINHO NASCIMENTO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446, para atuarem na banca de análise técnicas, conforme Edital (21689518), referente à Contratação de empresa de consultoria especializada para a execução de serviços de Gestão Ambiental, abrangendo o Gerenciamento Ambiental, a Supervisão Ambiental e a Execução de Programas Ambientais das obras de duplicação da rodovia BR-316/PA, com extensão de 45,00 km, lote único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTRARIA Nº 4753, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.001.285/2025-82, resolve:

Art. 1º. **REMOVER** de ofício, nos termos do Artigo 36, parágrafo único do inciso I da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, com mudança de sede, da Unidade Local de Piripiri/PI, para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, em Teresina/PI, o servidor **HARLAN JACKSON DE LIMA**, matrícula DNIT nº 5378, matrícula SIAPE nº 2105010, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, Classe “C”, Padrão V.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4783, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.001.288/2025-16,

Resolve:

Art. 1º. **REMOVER** de ofício, nos termos do Artigo 36, parágrafo único do inciso I da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, com mudança de sede, da Unidade Local de Piripiri/PI, para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, em Teresina/PI, o servidor **DANILO ROCHA RIBEIRO**, matrícula DNIT nº 4780, matrícula SIAPE nº 2065669, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Classe “S”, Padrão IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTARIA Nº 3122, DE 20 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO NO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/Diretoria Colegiada n.º 769 de 31/1/2025, publicada no DOU de 4/2/2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.002713/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1230, de 8 de março de 2024, publicada no BA nº 48, de 11/03/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 421/2022, firmado com a Empresa **SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, segundo o Processo nº 50614.002499/2022-63, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária no âmbito do programa BR-LEGAL 2 nas Rodovias BR-110/RN, BR-226/RN, BR-304/RN, BR-405/RN E BR-427/RN - UL Mossoró/Pau dos Ferros - LOTE I", resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022-14.

Gestor	O Senhor, <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , Superintendente Regional DNIT/RN, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANTONIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR</b> , SIAPE nº 1546801, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. <b>Substituto</b> , o servidor <b>SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA</b> , SIAPE nº 2123582, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>TALES SANTOS DE MEDEIROS</b> , SIAPE nº 1571446, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT. <b>Substituta</b> , a servidora <b>EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES</b> , SIAPE nº 1547036, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VÍTOR**, SIAPE nº 02060713-1, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 421/2022.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4513, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/Diretoria Colegiada nº 769 de 31/1/2025, publicada no DOU de 4/2/2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.003393/2023-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2096, de 28 de março de 2025, publicada no BA nº 062, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-730/2023, firmado com o **CONSÓRCIO VIPETRO / F DOIS**, referente ao processo 50614.003292/2023-97, cujo objeto é: Execução dos Serviços de construção de 10 (dez) passarelas para pedestres na rodovia BR 304/RN, inclusive dispositivos de segurança, iluminação, dispositivos de acessibilidade, calçadas, baias de ônibus com abrigo e passagens para pedestres - lote único:

Gestor	O Senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA</b> , SIAPE nº 2123582, Analista de Infraestrutura em Transportes do DNIT. <b>Substituto</b> , o servidor <b>JOHN GLENNEDY BEZERRA GURGEL</b> , SIAPE nº 01769802, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura, pertencente ao quadro do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. <b>Substituta</b> , a servidora <b>EULINA XAVIER BOTÊLHO CÂMARA</b> , SIAPE nº 2061950, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VITOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 730/2023.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTEARIA N° 4776, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U., em 04 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.003635/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo do Contrato nº 252/2024, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, na Rodovia BR-364/RO, subtrecho entre o entroncamento da RO-010 (Pimenta Bueno) e o entroncamento da BR-429(A) (Presidente Médici), no segmento compreendido entre o km 196,90 e o km 305,00.

Gestor	Servidor Eng. <sup>o</sup> <b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Superintendente Regional, Matrícula/SIAPE nº 2231830 - Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Coordenador de Engenharia	Servidor Eng. <sup>o</sup> <b>JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/SIAPE nº 2064712, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Fiscal Técnico	Servidor Eng <sup>o</sup> <b>LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES</b> , Matrícula/SIAPE n.º 3443020, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

### PORTEIRA Nº 4751, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017. Considerando o constante no processo nº 50009.000790/2025-88.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2062237 e **THIAGO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3443768, para juntos comporem a equipe de planejamento e contratação, visando a aquisição de material de rastreamento veicular por meio de sistema informatizado que deverá atender as necessidades desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, conforme previsto no Artigo 21, "d" e alínea III, da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4752, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017. Considerando o constante no processo nº 50009.000788/2025-17.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO**, matrícula SIAPE nº2062237 e **THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3443768, para juntos comporem a equipe de planejamento e contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de outsourcing de impressão, em conformidade com o disposto no Artigo 21, "d" e alínea III, da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTRARIA Nº 4762, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para a fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00464/2025, firmado com a empresa **CONSTRUTORA LOSANGO LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) nas rodovias BR-158/SP e BR-262/SP, segmentos km 0,0 ao km 11,6 e km 318,7 ao km 322,1, respectivamente, sob circunscrição da SRE-SP, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO". Processo SEI nº 50608.000316/2024-16.

Gestor	<b>Titular:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6279 <b>Substituto:</b> RINALDO FELIX DA COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula DNIT nº 3121
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> GEOVANE VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4707 <b>Substituto:</b> ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4373
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> GILMAR SOLER SIMÕES, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula DNIT nº 2846 <b>Substituto:</b> FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula DNIT nº 4239

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 4644 de 05 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 148 de 07 de agosto de 2025.

Art. 4º Ressaltamos que as atribuições da fiscalização estão descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa; autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

identificação de não conformidade com os termos contratuais,

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 4766, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE.

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00805/2021, celebrado com a Empresa **CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPOERAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias Federais BR-488/SP e BR-459/SP, no âmbito do Plano de Trabalho e Orçamento (PATO). Trecho: BR-459/SP: DIV. MG/SP – ENTR. SP-183 – ENTR. BR116 (A) LORENA; BR-488/SP: ENTR. BR-116 (A) APARECIDA – SANTUÁRIO DE N.S. APARECIDA – PORTO DE ITAGUAÇU – ENTR. SP-062 – ENTR. BR-116 (B) APARECIDA. SEGMENTO: BR-459/SP: KM 0,0 AO KM 32,2; BR-488/SP: KM 0,2 AO KM 5,9 (PISTA DUPLA). EXTENSÃO: BR-459/SP: 32,2 KM; BR-488/SP: 5,7. Processo 50608.000983/2021-56.

Gestor do Contrato	<b>Titular:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, matr. DNIT nº 6279, Superintendente Regional/SP <b>Substituto:</b> RINALDO FELIX DA COSTA, matr. DNIT nº 3121, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura <b>Substituto:</b> GEOFANE VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matr. DNIT nº 4707, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, mat. DNIT nº 4239, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil <b>Substituto:</b> LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, mat. DNIT nº 5408, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 3986 de 15 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 159 de 19 de agosto de 2024.

Art. 4º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CADERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

#### **PORTRARIA Nº 4769, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenhar atividades de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do Contrato nº 08.1.00.00802/2021, celebrado com a Empresa **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de SP. Processo 50608.000025/2021-85.

Gestor do Contrato	<b>Titular:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, matr. DNIT nº 6279, Superintendente Regional/SP <b>Substituto:</b> RINALDO FELIX DA COSTA, matr. DNIT nº 3121, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, matr. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura <b>Substituto:</b> GEOVANE VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matr. DNIT nº 4707, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil
Fiscal. Administrativo	<b>Titular:</b> FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, mat. DNIT nº 4239, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil <b>Substituto:</b> GILMAR SOLER SIMÕES, mat. DNIT nº 2846, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 3973 de 14 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 158 de 16.08.2024.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>